



22) Portaria de instauração de incidente de insanidade mental

PORTARIA

O Doutor _____, MM. Juiz de Direito da ____.^a Vara Criminal da Comarca ____, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 149 do Código de Processo Penal,

CONSIDERANDO que há dúvida sobre a higidez mental do réu,

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de incidente de insanidade mental com relação a ____ (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular da carteira de identidade Registro Geral n.º ____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____, domiciliado em (cidade), onde reside (rua, número, bairro).

2. Nomear como peritos os médicos designados pelo Instituto Médico Legal.¹

3. Nomear como curador do réu o Doutor ____.²

Desde já, formulam-se os seguintes quesitos:

a) O réu era, ao tempo da ação,³ em razão de doença mental ou de desenvolvimento mental incompleto ou retardado, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de se determinar de acordo com esse entendimento?⁴

b) O réu estava, ao tempo da ação,⁵ em razão de perturbação da saúde mental ou de desenvolvimento mental incompleto ou retardado, privado da plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de se determinar de acordo com esse entendimento?⁶

Autue-se a presente portaria em apenso aos autos principais, sobrestando-se⁷ o andamento do processo.⁸

O Ministério Público e o Dr. Curador poderão formular quesitos, no prazo de três dias.⁹

¹ Na Comarca onde não houver IML, o juiz indicará expressamente o nome dos dois médicos que realizarão o exame, nos termos do art. 159 do CPP.

² Pode ser indicado um advogado da confiança do juiz ou, preferencialmente, o próprio defensor que já assiste o acusado.

³ Ou omissão, conforme o caso.

⁴ Refere-se ao art. 26, *caput*, do CP. É a inimputabilidade.

⁵ Ou omissão, conforme o caso.

⁶ Refere-se ao art. 26, parágrafo único, do CP. É a semi-imputabilidade.

⁷ Não se suspende a prescrição.

⁸ Terminado o exame, constatada ou não a inimputabilidade, prosseguirá o processo. Se for o caso, ao final, apurada a materialidade e a autoria, o MP pode pedir a absolvição e imposição de medida de segurança.

⁹ Na área criminal, não há indicação de assistentes técnicos.

O laudo deve ser apresentado no prazo máximo de 45 dias.¹⁰

¹⁰ Art. 150, § 1.º, CPP.

Certifique-se nos autos principais.
Intimem-se.

Comarca, data

Juiz de Direito